

DECRETO MUNICIPAL Nº 71, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas em 28 de março de 2024 e dá providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica deste Município, pelo presente;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o ponto facultativo no dia 28 de março de 2024, quinta-feira Santa, nas repartições públicas do município de Bananeiras, da Administração Direta ou Indireta, do Poder Executivo Municipal, preservando os serviços essenciais.

Art. 2º Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º Os serviços de naturezas essenciais serão mantidos normalmente, sendo Hospital, Limpeza Urbana, Setor de Iluminação Pública Municipal, Mobilidade Urbana, Guarda Civil Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2024; 203º da Independência e 136º da República.



MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras